



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL nº 4.992 – 25/03/2019**

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Complementar nº 004, de 18/03/2019,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito especial:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 .....	R\$15.000,00
02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.36 .....	R\$75.591,74
02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.39 .....	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$91.591,74</b>

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 .....	R\$15.000,00
02.07.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.36 .....	R\$75.591,74
02.07.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.39 .....	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$91.591,74</b>

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.



# **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

---

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de março de 2019.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
**Prefeito Municipal**



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### **CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.992 de 25/03/2019 está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 004/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 25 de março de 2019.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
**Prefeito Municipal**